



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para **Aquisição de Material de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Consumo**, objetivando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e Secretarias Vinculadas (SEMAD, SEFIN, SEMOB e SEMAGRI), conforme prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo de Referência.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - Considerando a necessidade de ressuprimento dos estoques de materiais para consumo diário de itens para higiene, limpeza, descartáveis e consumo diários, com maior brevidade e urgência, que garantam o atendimento as necessidades básicas da administração municipal, a presente aquisição torna-se essencial, do ponto de vista da administração de modo que vários serviços necessitam de materiais de consumo frequentemente e garantam o atendimento das demandas de urgência necessárias, a presente aquisição em que visa o atendimento dos usuários dos serviços de princípio fundamental da integralidade da administração pública municipal, espaços públicos e demais setores que necessitam de manutenção de competência desta Prefeitura, Secretarias e no seu setor de materiais.

2.2 - Considerando que esta aquisição se justifica pela necessidade de manter fluidez das atividades administrativas, visto que tais atendimentos envolvem diversas atividades que necessitam dos materiais solicitados em suas rotinas. A adoção pelo Sistema de Registro de Preços por se tratar de material cuja necessidade do fornecimento de forma parcelada, para garantir maior controle e ajuste no fornecimento ao longo do(s) exercício(s) financeiro(s). Além disso, por se tratar de demandas emergenciais, rotineiras e importantes para a manutenção dos espaços públicos, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração, bem como seu local exato de aplicação, o que reforça a tese de se obter com várias contratações, variando no quantitativo e local, se for o caso, para melhor adequação as necessidades da administração.

2.3 - Considerando que ainda não dispomos de contrato em vigência tendo em vista que o último se extinguir-se em 31 de dezembro de 2022. Informamos que as quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos durante o exercício de 2023, para serem entregues de forma parcelada que visa adequar o fornecimento de formulários às constantes adequações das rotinas utilizadas pelos solicitantes em suas Unidades, Divisões, Pronto de Atendimento ao Cidadão, Cartazes Informativos, Informativos de Departamentos, Divisões e Setores, Campanhas Educativas de Trânsito e Outros Programas, controle e registro das atividades, controle e registro dos procedimentos Administrativos (internos e externos), aos processos administrativos, seus trâmites e organização, e ao controle e registro dos procedimentos de regulação entre outros, sendo todos essenciais para a Administração Municipal, garantindo a manutenção de estoques elevados e/ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Administração - SEMAD, Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Pesca – SEMAGRI e Secretaria Municipal de Obras e Viação Pública – SEMOB, alicerçada no consumo do exercício anterior. A disponibilidade dos referidos insumos visa proporcionar às secretarias o bom andamento dos trabalhos em prol do município, conforme análise realizada pela Administração Municipal.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

3.1 - As Especificações Técnicas e os quantitativos são àqueles contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

4 - CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei 10.520, de 2002 e as especificações dos serviços objeto deste Termo de Referência estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4.2. O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO** por item, que apresente maior vantagem para a Administração Municipal.

4.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações exigidas neste termo de referência.

4.4. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidas pelo fornecedor serão:

A) Comprovação que já executou contrato ou prestou serviços em número equivalente ao objeto desta contratação;

B) **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto de licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da empresa licitante;

C) O(s) atestado(s) deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.5. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legítima dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, quando for o caso, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

4.6. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4.7. Será considerado vencedor o participante que apresentar o menor preço para o objeto da contratação.

4.8. As demais regras sobre o procedimento encontram-se dispostas em Edital e instrumento contratual.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

4.9. O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário para cada ITEM, no qual deverá estar incluso todos os custos relacionados com a entrega até os locais destinados ao fornecimento, frete, remuneração, encargos sociais incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o fornecimento de transporte, carga, descarga e demais custos diretos e indiretos porventura incidentes no fornecimento.

5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos itens e a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pelo órgão demandante. O local para entrega será: **Sector de Compras e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes, Bairro Centro – Abaetetuba/PA – Anexo ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;**

5.2. O horário de recebimento será das **8h às 14h de 2ª a 6ª-feira**, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento;

5.3. O transporte dos itens deverá ser efetuado conforme o exigido para o objeto deste Termo de Referência, e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos;

5.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte e entrega dos itens;

5.5. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital e proposta consolidada, todas as despesas serão atribuídas à contratada;

5.6. A substituição dos itens devolvidos deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido conforme cada caso e formalmente entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

5.8. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e secretarias, reservam-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento provisório, para fins de verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital e no termo de referência.

5.9. À critério da administração poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Abaetetuba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.10. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

5.11. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Administração, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

4.9. O preço proposto deverá levar em consideração o valor unitário para cada ITEM, no qual deverá estar incluso todos os custos relacionados com a entrega até os locais destinados ao fornecimento, frete, remuneração, encargos sociais incidentes sobre o fornecimento, além das despesas com o fornecimento de transporte, carga, descarga e demais custos diretos e indiretos porventura incidentes no fornecimento.

5 - DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. A entrega dos itens e a execução dos serviços objeto deste Termo de Referência deverá ser iniciada prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comprovação do recebimento da Nota de Empenho e a Autorização para fornecimento emitido pelo órgão demandante. O local para entrega será: **Setor de Compras e Bens Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, localizado na Rua Pedro Pinheiro Paes, Bairro Centro – Abaetetuba/PA – Anexo ao Prédio sede da Prefeitura Municipal de Abaetetuba;**

5.2. O horário de recebimento será das **8h às 14h de 2ª a 6ª-feira**, sendo de responsabilidade exclusiva da Contratada todas as despesas referentes ao frete, carga e descarga até o local de armazenamento;

5.3. O transporte dos itens deverá ser efetuado conforme o exigido para o objeto deste Termo de Referência, e devidamente protegidos, evitando desperdícios e prejuízos para ambos;

5.4. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a segurança do seu pessoal e de terceiros que porventura estejam envolvidos no transporte e entrega dos itens;

5.5. Em caso de devolução do material por estar em desacordo com as especificações do edital e proposta consolidada, todas as despesas serão atribuídas à contratada;

5.6. A substituição dos itens devolvidos deverá ser efetuada imediatamente ou de acordo com o prazo estabelecido conforme cada caso e formalmente entre as partes, após recebimento de notificação assinada pelo responsável pela identificação do desacordo;

5.7. Verificada falha ou imperfeição que impeça o recebimento ou a utilização do objeto do contrato nas finalidades administrativas institucionais, saná-las no prazo de 10 (dez) dias;

5.8. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba e secretarias, reservam-se o direito de estabelecer o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data do recebimento provisório, para fins de verificar a equivalência dos materiais/serviços a serem entregues, com as especificações contidas no edital e no termo de referência.

5.9. À critério da administração poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Abaetetuba, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

5.10. O recebimento e a aceitação dos itens estarão condicionados à aceitação após a avaliação do servidor responsável;

5.11. Os itens desta licitação serão recebidos por servidor designado pela Administração, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, e serão recebidos:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

a) **Provisoriamente:** no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório; e

b) **Definitivamente:** no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

5.12. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da ADJUDICATÁRIA;

a) Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar a substituição do produto eventualmente fora de especificação;

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Efetuar entrega dos itens solicitados em perfeitas condições, no prazo e local preteritamente indicados, em estrita observância as especificações do Termo de Referência e da proposta consolidada, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as especificações;

6.2. Executar diretamente o fornecimento, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

6.3. Cumprir o prazo de entrega e vigência;

6.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos itens em desacordo com o estabelecido no termo de referência, em consonância com os artigos 12, 13, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

6.5. Se após o recebimento definitivo dos itens for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Administração;

6.6. Prazo para sanar os óbices, falhas, compreendendo reparos e/ou realização de novo serviço por ventura necessários, que será no máximo de **até 10 (dez) dias úteis**, contados a partir da solicitação efetuada;

6.7. Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

6.8. Dispor de meios de transportes necessários para a devida entrega nos prazos, locais e horários estabelecidos neste instrumento;

6.9. Responsabilizar-se por danos pessoais e materiais, decorrentes de dolo ou culpa por parte de seus empregados e/ou preposto;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

- 6.10. Ressarcir os eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas nas obrigações assumidas;
- 6.11. Comunicar a Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.12. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda por quaisquer prejuízos que sejam causados à contratante ou a terceiros;
- 6.13. Não permitir a utilização de quaisquer trabalhos de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.14. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato;
- 6.15. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades atualizadas no contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.16. Responsabilizar-se pelas garantias dos itens objeto da licitação dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;
- 6.17. Ao contratado de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento e no Edital de Licitação.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Permitir o acesso ao local de entrega dos itens, colaborando para as operações de entrega e retirada deles observadas as normas de segurança;
- 7.2. Verificar a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no anexo deste termo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.3. Receber provisoriamente os itens mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário;
- 7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;
- 7.5. Informar a contratada sobre qualquer irregularidade apresentada no fornecimento dos itens solicitados;
- 7.6. Efetuar devido empenho da despesa, garantindo o pagamento das obrigações assumidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

7.7. Efetuar o pagamento das aquisições após Termo de Aceite Definitivo e de acordo com as condições avençadas entre as partes, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de atesto do recebimento definitivo;

7.8. Notificar a empresa, por escrito, sobre eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades decorrentes da realização/fornecimento dos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

7.9. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou correções do serviço que compõe o objeto deste termo.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz, recibo de pagamento, Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal, Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal do domicílio empresa e a certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho;

8.2. O pagamento será efetuado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega dos itens;

8.3. O pagamento será creditado em conta corrente da Contratada, através de ordem na proposta, devendo, para isto explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito;

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes a contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrendo de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras;

8.5. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no SICAF;

8.6. A regularidade fiscal da empresa contratada será confirmada, mediante a consulta efetuada por meio eletrônico, em sítios oficiais de consulta e autenticidade;

8.7. Todos os custos com imposto, taxas e demais despesas que porventura ocorrem serão de responsabilidade da empresa contratada;

8.8. Havendo erro em documento de cobrança, ou apresentada, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a empresa contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, nesse caso, quaisquer ônus por parte da Administração;

8.9. pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA, através de ordem bancária, indicada na proposta, tendo assim como: Agência nº (XXXXX), Conta Corrente nº (XXXXXX), Banco: (XXXXX), em que deverá ser efetuado o crédito. Não se permitirá, portanto, outra forma



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

9 – DA VIGÊNCIA.

9.1. - O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

9.2. - Durante o prazo de validade do REGISTRO DE PREÇOS, a empresa detentora da Ata deverá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento com vigência associada aos respectivos créditos orçamentários vigente, observadas as condições fixadas em Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, conforme o disposto no Art. 57, caput, da Lei nº. 8.666 de 1993.

10 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - A estimativa de custo para o fornecimento objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 73/2020-SLTI/MPOG, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as futuras e eventuais contratações decorrentes do Registro de Preços.

10.2. - De acordo com o § 2º do Art. 7º do DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, na licitação para Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

10.3. As despesas para atender a esta licitação serão aquelas previstas do orçamento referente ao exercício de 2023, a serem definidas antes da celebração do contrato.

10.4. O custo estimado da contratação é de **R\$ 4.867.337,60 (Quatro milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**

11 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO.

12.1. - Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.1. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto deste Termo de Referência cabe ao responsável por sua fiscalização ao servidor a ser designado pela Administração Municipal;

12.2. Durante a execução do contrato, a Contratada deve manter preposto, aceito pela Contratante, para representá-la sempre que for necessário;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

12.3. O representante da Contratante anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, inclusive a observância do prazo de vigência dele, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou ocorrências observadas;

12.4. As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser encaminhadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes e necessárias;

12.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 13.1.1. Inexecução total ou parcialmente de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação dos serviços objeto deste termo sujeitará a empresa, a juízo de Administração, à multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. nº 86, da Lei nº 8.666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgão e entidades da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

13.2.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência;

13.2.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados

13.3. As sanções previstas nos subitens 12.1.1; 12.1.; 12.1.3; 12.1.4 e 12.1.5 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofridos condenações definitivas por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, se for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não considerando como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.10. O procedimento da PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido para a pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas nos órgãos oficiais de imprensa oficial de Imprensa.

14 - DAS PENALIDADES

14.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas nos Arts. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, Art. 7ª da Lei nº 10.520/2002 e Art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais legislações pertinentes, respeitado o devido processo legal, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93;

15 - DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Abaetetuba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Salvos nos casos previstos no artigo 102, inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

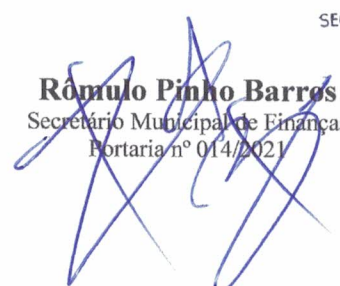
Abaetetuba – PA, 26 de janeiro de 2023.

Integram e aprovam o presente Termo,


Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho
Secretária Municipal de Administração de Abaetetuba/PA.
Portaria nº 015/2021


Zenilda Trindade Da Costa
Secretária Municipal de Obras e Viação Pública
Portaria nº 036/2021
Zenilda Trindade da Costa
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Portaria nº 036/2021


Fernando Cezar Zacarias
Secretário Municipal de Agricultura
Portaria nº 019/2021


Rômulo Pinho Barros
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 014/2021


Fernando Cezar Zacarias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Portaria nº 019/2021



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

ANEXO I

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT SEMAD	QUANT SEFIM	QUANT SEMOB	QUANT SEMAGRI	QUANT GERAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO COM 2 LITROS.	unidade	2080	520	1040	1560	5200
2	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GARRAFA DE 1 LITRO	unidade	2600	650	1300	1950	6500
3	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO, CARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: TEOR DE CLORO ATIVO, P/P PRODUTO A BASE DE CLORO: 2,0% A 2,5%. GALÃO DE 5 LITROS.	unidade	780	195	390	585	1950
4	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 1.000 ML.	unidade	780	195	390	585	1950
5	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: FRASCO 500ML.	unidade	780	195	390	585	1950
6	ÁLCOOL EM GEL 70%, NEUTRO, DE ASSEPSIA PARA DESINFECÇÃO INSTANTÂNEA DA PELE, EMBALAGEM: GALÃO 5L.	unidade	780	195	390	585	1950
7	ÁLCOOL ETÍLICO 70% 1 LITRO, HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO).	unidade	780	195	390	585	1950
8	ALVEJANTE EM PÓ PARA ROUPAS. POTE EM 420G.	unidade	520	130	260	390	1300
9	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, FRAGRÂNCIA LAVANDA, APLICAÇÃO AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS. SOLÚVEL EM ÁGUA. DE GARRAFA COM 2 LITROS.	unidade	520	130	260	390	1300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

10	AROMATIZADOR DE ÁR EM EMBALAGENS DE 360 ML, EM SPRAY, EMBALAGEM DE METAL, LIVRE DE CFC, NAS VERSÕES FLORES DE JASMIM, FLORES DO CAMPO, BRISA FRESCA, LAVANDA, E CHEIRINHO DE TALCO, ENTRE OUTROS AROMAS. VALIDADE: 2 ANOS	unidade	1300	325	650	975	3250
11	AVENTAL EM PVC BRANCO, FORRADO, 1,00 X 0,60, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIÉSTER (PVC FORRADO), REVESTIDO DE PVC EM UMA FACE, C/TIRAS DO MESMO, MATERIAL P/ AJUSTE.	unidade	104	26	52	78	260
12	BALDE ESPECIAL 12 LITROS PRETO COM ALÇA DE FERRO TIPO PEDREIRO	unidade	156	39	78	117	390
13	BALDE PLÁSTICO LAVANDERIA 20 LTS C/ ALÇA DE FERRO	unidade	260	65	130	195	650
14	BALDE COM ALÇA DE FERRO 30 LITROS MULTIUSO	unidade	156	39	78	117	390
15	CESTÃO 50 LITROS COM TAMPA E ALÇA EM AÇO	unidade	156	39	78	117	390
16	CESTO PRETO BALDE 60 LITROS COM TAMPA DE SOBREPOR	unidade	156	39	78	117	390
17	CESTO PLÁSTICO TIPO BALDE 20 LITROS COM TAMPA SOBREPOR	unidade	156	39	78	117	390
18	BICARBONATO DE SÓDIO PCT. C/ 1KG	pacote	128	32	64	96	320
19	BOTA GALOCHA CANO LONGO IMPERMEAVEL LIMPEZA BRANCA - TAMANHOS VARIADOS	par	104	26	52	78	260
20	BOTA GALOCHA PVC CANO CURTO LIMPEZA	par	104	26	52	78	260
21	CERA LIQUIDA INCOLOR/VERMELHA 750 ML: PRONTO USO - EMBALAGEM DE 750 ML COM LACRE- COMPOSIÇÃO: CERA DE CARNAÚBA, PARAFINA, PLASTIFICANTE, EMULSIONANTE, CORANTE E PERFUME. NO RÓTULO DO PRODUTO OBRIGATORIAMENTE DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA A INCOLOR	unidade	52	13	26	39	130
22	CORDA P/ VARAL 4MM X 10M	unidade	80	20	40	60	200
23	CORDA P/ VARAL 4MM X 15M	unidade	80	20	40	60	200
24	CREME DENTAL TUBO COM 90 GR.	unidade	52	13	26	39	130
25	CREME DENTAL INFANTIL, MIX DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 50G	unidade	520	130	260	390	1300
26	DESINFETANTE DE 2 ITS, AÇÃO MICROBIANA DE LAVANDA	unidade	2080	520	1040	1560	5200
27	DESINFETANTE - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	520	130	260	390	1300



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

28	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUME DIVERSOS FORTE, FUNÇÃO LIMPADOR, BACTERICIDA, FUNGICIDA, TENSOATIVO NÃO-IÔNICO. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. SER NOTIFICADO NA ANVISA. EMBALAGEM: FRASCO COM 1000 ML - PINE LÍQUIDO	unidade	3640	910	1820	2730	9100
29	DESODORIZADOR EM PEDRA PARA SANITÁRIO, COM AÇÃO CONTÍNUA BACTERIOSTÁTICA E AROMATIZANTE, C/ NO MÍNIMO 25G CONTENDO PEDRA SANITÁRIA ARREDONDADA E SUPORTE PLÁSTICO	unidade	492	123	246	369	1230
30	DETERGENTE (SABÃO) LÍQUIDO - EMBALAGEM COM 5 LITROS	galão	156	39	78	117	390
31	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NATURAL, CONTENDO TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. REGIST LÍQUIDO, 500MI	unidade	3640	910	1820	2730	9100
32	PORTA POUÇA COPO DISPENSER DESCARTÁVEIS AUTOMÁTICO - DISPENSADOR DE COPOS DESCARTÁVEIS TAMANHOS DE ATÉ 200ML COMPATIBILIDADE: COPOS DE 150ML ATÉ 200ML. CAPACIDADE DO TUBO: ATÉ 100 COPOS.	unidade	208	52	104	156	520
33	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL EM GEL - ABONETEIRA DE PAREDE BRANCA, COM RESERVATÓRIO, PARA REFIL DE 400ML. ESPECIFICACOES: CONTEÚDO: SABONETEIRA DE PAREDE ACOMPANHA RESERVATÓRIO INTERNO MEDIDAS: A21 X L11 X C16CM PARA REFIL DE 400ML	unidade	208	52	104	156	520
34	DISPENSER P/ PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLÃO (300/500M)	unidade	208	52	104	156	520
35	DISPENSER P/PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 2 OU 3 DOBRAS	unidade	260	65	130	195	650
36	ESCOVA GRANDE PARA LAVAR ROUPA EM PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON	unidade	180	45	90	135	450
37	ESCOVA C/ ESPONJA PARA LAVAR GARRAFAS MAMADEIRAS E BICOS	unidade	80	20	40	60	200



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

38	ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE	unidade	80	20	40	60	200
39	VASSOURA ESCOVA ESFREGÃO LIMPEZA PESADA COM CABO 27X1.28 MT	unidade	260	65	130	195	650
40	ESPANADOR DE TETO COM CABO EM MADEIRA, LONGO ALCANCE 2,5M	unidade	32	8	16	24	80
41	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, EMBALAGEM PLÁSTICA ACONDICIONADO EM 1 FARDO C/ 14 PACOTES ESPONJA DE ACOS), ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADA NA EMBALAGEM—DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BOMBRIL	fardo	780	195	390	585	1950
42	ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO	unidade	1820	455	910	1365	4550
43	FLANELA DE LIMPEZA GERAL LARANJA 30X40, PACOTE COM 12 UNIDADES.	unidade	208	52	104	156	520
44	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E SUAVIDADE, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, 23,5 X 24,0 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	pacote	1952	488	976	1464	4880
45	MOP GIRATÓRIO 3 EM1, BALDE COM 12 LITROS E 3 OPÇÕES DE REFIS, (MICROFIBRA, TIRA PÓ E LIMPEZA PESADA)	Kit	12	3	6	9	30
46	LIMPA ALUMÍNIO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. EMBALAGEM PLÁSTICA (FRASCO) DE 500 (QUINHENTOS) ML.	unidade	388	97	194	291	970
47	LIMPADOR CONCENTRADO PARA PISOS E PEDRA, FRASCO DE 1 LITRO	unidade	80	20	40	60	200
48	LIMPA VIDRO, COM GATILHO, LÍQUIDO, À BASE DE: BUTIL GLICOL, ETANOL, TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E ÁGUA; FRASCO CONTENDO 500 ML.	unidade	260	65	130	195	650
49	LIMPADOR MULTIUSO INSTANTÂNEO, LÍQUIDO, À BASE DE: ÁCIDO DODECIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LINEAR 96%, ÁLCOOL ETOXILADO, COADJUVANTES, EDTA TETRASSÓDICO, FRASCO CONTENDO 500ML.	unidade	780	195	390	585	1950



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

50	LNSETICIDA TIPO SPRAY, SEM CHEIRO, NÃO CONTENDO CLOROFLUORCARBONO-CFC, A BASE DE ÁGUA, DE BAIXA TOXIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA/MS. EMBALAGEM CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, INDICAÇÃO PARA USO DOMÉSTICO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: FRASCO DE 300ML.	unidade	260	65	130	195	650
51	LUSTRA MOVEIS P/ POLIMENTO DE MADEIRA E MÓVEIS EM GERAL, EMBALAGEM C/ 200 ML	unidade	116	29	58	87	290
52	LUVA DE BORRACHA CANO LONGO PARA LIMPEZA TAM. P, M E G	par	232	58	116	174	580
53	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO, CX C/100 UNIDADES	caixa	936	234	468	702	2340
54	NAFTALINA PCT COM 25GR	pacote	312	78	156	234	780
55	PÁ COLETORA DE LIXO, PLÁSTICO, CABO DE MEDIDAS 22, 2 CM X 30, 5 CM X 8 CM, CABO DE 77 CM, COM VÁRIAS OPÇÕES DE CORES.	unidade	16	4	8	12	40
56	PÁ COLETORA POP COM CAIXA EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA E CABO DE ALUMÍNIO COM MANOPLA COM FORMATO ANATÔMICO,	unidade	12	3	6	9	30
57	PALHA DE AÇO N°-1 PCT C/ 08 UND	pacote	832	208	416	624	2080
58	PANO DE CHÃO MEGA ENCORPADO 10 UND 50 X 80 CM	unidade	1560	390	780	1170	3900
59	PANO CHÃO ATOALHADO FELPUDO GRANDE KIT 10 UNID	unidade	656	164	328	492	1640
60	PANO DE PRATO BRANCO, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM, KIT COM 10 PEÇAS	unidade	208	52	104	156	520
61	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (25CM X4M) - ROLO	unidade	520	130	260	390	1300
62	PAPEL FILME PVC RO (25CM X 30M) ROLO BOBINA	unidade	520	130	260	390	1300
63	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO FOLHA SIMPLES 300METROS X 10CM, PACOTE COM 08 ROLOS	fardo	1300	325	650	975	3250
64	PAPEL HIGIÊNICO 64 ROLOS FOLHA SIMPLES 30M BRANCO	fardo	1300	325	650	975	3250
65	PAPEL HIGIÊNICO ROLO COM 300 METROS- 8 ROLOS - 18G	pacote	1300	325	650	975	3250
66	PAPÉIS TOALHA NATUREZA FOLHA DUPLA 50 FOLHAS PACOTE DE 2 UND	pacote	3900	975	1950	2925	9750
67	REFIL COMPATÍVEL COM RÔDO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	52	13	26	39	130
68	RODO MOP ESFREGÃO VASSOURA MICROFIBRA TIRA PÓ	unidade	20	5	10	15	50



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

69	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: ALUMÍNIO C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 100 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO EM ALUMÍNIO, C/ PERFEITO ACABAMENTO C/ CABO PERFEITAMENTE RETO E ENCAPADO	unidade	156	39	78	117	390
70	RODO PARA LIMPEZA, MATERIAL CEPO: MADEIRA C/ 2 BORRACHAS RESISTENTES, COMPRIMENTO CEPO: 40 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADO, CEPO DE MADEIRA DE 1ª QUALIDADE, LIXADO, COM PERFEITO ACABAMENTO COM CABO.	unidade	392	98	196	294	980
71	ROLO DE BOBINA DE 05 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	28	7	14	21	70
72	ROLO DE BOBINA DE 10 KG - SACOS PLÁSTICOS MED: 40CM X 60CM X 0,8MM COM 500 SACOS	unidade	28	7	14	21	70
73	SABÃO EM BARRA 200 GR GLICERINADO.	unidade	1300	325	650	975	3250
74	SABÃO EM PÓ, PARA LIMPEZA PESADA, EM UTILIZAÇÃO PARA LIMPEZAS DIVERSAS, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE, BIODEGRADÁVEL, COM AROMATIZADO, NA COR DE COLORAÇÃO AZULADA. EMBALAGEM 500G	unidade	3248	812	1624	2436	8120
75	SABONETE ANTIBACTERIANO, EM BARRA, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, DE BOA QUALIDADE. NOTIFICADO NA ANVISA/MS. EMBALADO SEPARADAMENTE COM NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM: 85 GRAMAS.	unidade	520	130	260	390	1300

16



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

76	SABONETE COMUM, SOLIDO, EM BARRA, PARA USO INFANTIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM: COM 90 G, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE	unidade	260	65	130	195	650
77	SACO DE LIXO 100 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	7800	1950	3900	5850	19500
78	SACO DE LIXO 15 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 15 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	2600	650	1300	1950	6500
79	SACO DE LIXO 200 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 200 LITROS, NA COR AZUL / PRETA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X1,05 CM COM ESPESSURA DE 10 MICRAS. A EMBALAGEM COM 05 UNIDADES DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	pacote	5200	1300	2600	3900	13000
80	SACO DE LIXO 30 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA.	pacote	5200	1300	2600	3900	13000
81	SACO DE LIXO 50 LT: SACO PLÁSTICO PARA LIXO, COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS, NA COR AZUL / PRETA / VERDE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 04 MICRAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. EMBALAGEM (PACOTE) COM 10 UNIDADES CADA	pacote	7800	1950	3900	5850	19500



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

82	SACOLA PLÁSTICA DE 01 KG	quilograma	260	65	130	195	650
83	SACOLA PLÁSTICA DE 02 KG	quilograma	132	33	66	99	330
84	SACOLA PLÁSTICA DE 05 KG	quilograma	184	46	92	138	460
85	SACOLA PLÁSTICA DE 10 KG	quilograma	68	17	34	51	170
86	SACOLA PLÁSTICA DE 20 KG	quilograma	76	19	38	57	190
87	SAPONÁCEO EM PÓ 300G	unidade	520	130	260	390	1300
88	SAPONÁCEO EM PÓ 500G	unidade	76	19	38	57	190
89	SODA CÁUSTICA ESTADO FÍSICO: SÓLIDO HIGROSCÓPICO, COR: INCOLOR EM ESCAMAS, ODOR: INODORO. POTE DE 1KG. É FREQUENTEMENTE UTILIZADA PARA DESOBSTRUÇÃO DE ENCANAMENTOS POR SER CAPAZ DE DISSOLVER GORDURAS. DESINCRUSTANTE ALCALINO.	unidade	196	49	98	147	490
90	TOALHA DE PAPEL BRANCO INTERFOLHADAS 20CM X 21CM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	pacote	1560	390	780	1170	3900
91	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 50CM X 80 CM	unidade	28	7	14	21	70
92	VASSOURA DE CHAPA (PIAÇAVA): VASSOURA, MATERIAL CERDAS PIAÇAVA, MATERIAL CABO MADEIRA, MATERIAL CEPA MADEIRA, COMPRIMENTO CEPA 40CM, TIPO CABO COMPRIDO, LARGURA CEPA 7,5CM, ALTURA CEPA 05CM, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	unidade	80	20	40	60	200
93	VASSOURA DE CIPÓ C/ CABO DE COMPRIMENTO: 1,20 M.	unidade	16	4	8	12	40
94	VASSOURA DE PELO, MATERIAL CEPO: MADEIRA, MATERIAL CERDAS: NYLON, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, ALTURA CEPO: 6 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO DE ROSCA, LIXADO E PELO.	unidade	92	23	46	69	230
95	ABRIDOR DE LATA DE METAL	unidade	52	13	26	39	130
96	BACIA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	128	32	64	96	320
97	BACIA PLÁSTICA MÉDIA	unidade	128	32	64	96	320
98	BACIA PLÁSTICA PEQUENA	unidade	128	32	64	96	320
99	BANDEJA (GRANDE)	unidade	128	32	64	96	320
100	BANDEJA AÇO INOX RETANGULAR RASA 30 X 40	unidade	124	31	62	93	310
101	BANDEJA REDONDA PLÁSTICA - EM PLÁSTICO RESISTENTE	unidade	120	30	60	90	300
102	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 03 LITROS	unidade	28	7	14	21	70
103	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 12 LITROS	unidade	40	10	20	30	100



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

104	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 120 LITROS	unidade	40	10	20	30	100
105	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 180 LITROS	unidade	48	12	24	36	120
106	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 21LITROS	unidade	64	16	32	48	160
107	CAIXA TÉRMICA DE ISOPOR 60 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
108	CAIXA TÉRMICA DE PVC 100 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	40	10	20	30	100
109	CAIXA TÉRMICA DE PVC 34 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	40	10	20	30	100
110	CAIXA TÉRMICA DE PVC 48 LITROS COM ALÇA MOR	unidade	36	9	18	27	90
111	CAIXA TÉRMICA DE PVC 60 LITROS COM APOIO NAS LATERAIS	unidade	40	10	20	30	100
112	CESTO TELADO 30LTS	unidade	52	13	26	39	130
113	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 170MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	unidade	520	130	260	390	1300
114	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE ARAME GALVANIZADO.	unidade	520	130	260	390	1300
115	COADOR DE CAFÉ, TECIDO 100% ALGODÃO, TAMANHO GRANDE, 250MM DE DIÂMETRO, COM ARO E CABO DE MADEIRA.	unidade	520	130	260	390	1300
116	COLHER DE MESA EM INOX, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,0 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 19CM, CABO EM INOX, PRIMEIRA LINHA.	unidade	260	65	130	195	650
117	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, REFORÇADA, PACOTE COM 50 UND.	pacote	2600	650	1300	1950	6500
118	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO BATIDO OU INOX- 36CM	unidade	52	13	26	39	130
119	CONCHA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	52	13	26	39	130
120	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE 50 ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100 X50 ML.	pacote	1300	325	650	975	3250
121	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 180ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X180 ML.	pacote	6500	1625	3250	4875	16250



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

122	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 200ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X200 ML.	pacote	3900	975	1950	2925	9750
123	COPO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE; C/ CAPACIDADE DE 300ML; MASSA MÍNIMA DE 2,20 GRAMAS; RESISTÊNCIA MÍNIMA DE 0,85N; SEM TAMPA, PACOTE 100X300 ML.	pacote	2600	650	1300	1950	6500
124	COPOS DE VIDRO - JOGOS COM 6 COPOS	jogo	52	13	26	39	130
125	CUSCUZEIRA DE ALUMÍNIO - 10L	unidade	28	7	14	21	70
126	DEPOSITO C/ TAMPA DE PLÁSTICO (GRANDE)	unidade	64	16	32	48	160
127	DEPOSITO PARA TEMPEROS E CONDIMENTOS	unidade	64	16	32	48	160
128	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO- 10L	unidade	64	16	32	48	160
129	ESCORREDOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO-3,5L	unidade	36	9	18	27	90
130	ESCORREDOR DE PRATOS EM INOX	unidade	36	9	18	27	90
131	ESCUMADEIRA GRANDE DE HOTEL EM ALUMÍNIO	unidade	36	9	18	27	90
132	FACA AÇO INOX DE MESA COM CABO PLÁSTICO	unidade	80	20	40	60	200
133	FACA CABO BRANCO P/ CORTE DE CARNE	unidade	64	16	32	48	160
134	FORMA EM ALUMÍNIO REDONDA	unidade	40	10	20	30	100
135	FORMA EM ALUMÍNIO RETANGULAR	unidade	40	10	20	30	100
136	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº30	unidade	52	13	26	39	130
137	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº38	unidade	52	13	26	39	130
138	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE Nº40	unidade	52	13	26	39	130
139	FRIGIDEIRA, EM ALUMÍNIO ANTIADERENTE, PEGADOR LATERAL ANTITÉRMICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30CM DE DIÂMETRO DE 60MM DE ALTURA.	unidade	52	13	26	39	130
140	GARFO AÇO INOX DE MESA COM PLÁSTICO	unidade	52	13	26	39	130
141	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, COR BRANCA, LINHA FORTE, TAMANHO 181 X 27 (COMP X LARG) PACOTE C/ 50 UNID	pacote	260	65	130	195	650
142	GARFO GRANDE DE COZINHA INOX	unidade	52	13	26	39	130
143	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1,8 LITROS, CORPO DE AÇO INÓX, AMPOLA DE AÇO INÓX, FUNDO DE AÇO INÓX, COM TAMPA DE POLIPROPILENO, C/ ALÇA LISA.	unidade	132	33	66	99	330



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

144	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	64	16	32	48	160
145	GARRAFA DE CAFÉ TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS, PRODUZIDO EM POLIETILENO, COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ABERTURA SUPERIOR LARGA FACILITANDO O ENCHIMENTO DE LÍQUIDOS COM GELO, COM TORNEIRA PARA FACILITAR A RETIRADA DO LÍQUIDO.	unidade	64	16	32	48	160
146	ISQUEIRO CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO, DIMENSÕES 7,5 CM, PESO APROXIMADAMENTE DE 10 GRAMAS, COM ACENDEDOR, GÁS EMBUTIDO, DESCARTÁVEL.	unidade	76	19	38	57	190
147	JARRA DE PLÁSTICO 2 LITROS	unidade	52	13	26	39	130
148	JARRA DE PLÁSTICO 5 LITROS	unidade	28	7	14	21	70
149	JARRA DE VIDRO 1 LITRO	unidade	28	7	14	21	70
150	JARRA DE VIDRO 2 LITROS	unidade	28	7	14	21	70
151	JOGO DE PANEIS 7 PEÇAS	jogo	28	7	14	21	70
152	JOGO DE PANEIS EXTRA GRANDE COM TAMPAS GROSSAS COM 03 PEÇAS	jogo	28	7	14	21	70
153	JOGO DE TALHER INÓX 24 PEÇAS	Jogo	52	13	26	39	130
154	JOGO DE XICARAS DE VIDRO COM 6 UNIDADES	jogo	88	22	44	66	220
155	JOGOS DE POTES PLÁSTICOS 5 PEÇAS	unidade	88	22	44	66	220
156	KIT 05 POTES DE MANTIMENTO COM TAMPA DE ROSCA	Kit	88	22	44	66	220
157	LEITEIRA DE ALUMÍNIO- 5 L	unidade	52	13	26	39	130
158	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 3 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
159	LIQUIDIFICADOR COMUM 2,2 LITROS	unidade	64	16	32	48	160
160	LUVA ANTICORTE	unidade	64	16	32	48	160
161	LUVA TÉRMICA- TAMANHO P / M	unidade	40	10	20	30	100
162	MAÇO COM 10 CAIXAS DE FÓSFORO	unidade	76	19	38	57	190
163	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 120ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

164	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 50 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
165	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 70 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
166	MAMADEIRA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE, ESTERILIZÁVEL, LEVE, INQUEBRÁVEL, INALTERÁVEL A AGENTES QUÍMICOS, QUE SUPORTE ALTA TEMPERATURA, CAPACIDADE DE 240 ML, COM BICO EM LÁTEX ATÓXICO E TAMPA PROTETORA EM PVC ATÓXICO	unidade	132	33	66	99	330
167	MARMITEX N° 08 CX COM 100 UND	unidade	260	65	130	195	650
168	PANELA DE ALUMÍNIO 24 LITROS (INDUSTRIAL)	unidade	52	13	26	39	130
169	PANELA DE ALUMÍNIO 30 L	unidade	52	13	26	39	130
170	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDO GROSSO, COM ALÇA, COM TAMPA, N-° 24	unidade	52	13	26	39	130
171	PANELA DE PRESSÃO - 10 L	unidade	36	9	18	27	90
172	PANELA DE PRESSÃO - 20 L	unidade	36	9	18	27	90
173	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX.7,0 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
174	PANELA DE PRESSÃO, MODELO DOMÉSTICO, EM ALUMÍNIO ESPECIAL POLIDO, TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO, CAPACIDADE APROX. 4,5 LITROS, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, APROVADO PELO INMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
175	PANELA DE TACHO FUNDO- 20L	unidade	8	2	4	6	20
176	PANELA DE TACHO FUNDO- 30L	unidade	12	3	6	9	30
177	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO DE COR BRANCA, TAMANHO 78X44CM	unidade	120	30	60	90	300
178	PAPEI FILME PVC ROLO (28CMX30M)	unidade	260	65	130	195	650



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

179	PAPEIRO 4L	unidade	36	9	18	27	90
180	PAPEL ALUMÍNIO ROLO (GRANDE)	unidade	260	65	130	195	650
181	PAPEL FILME- PVC 28CMX300M	unidade	520	130	260	390	1300
182	PEGADOR DE MACARRÃO DE ALUMÍNIO 25CM	unidade	52	13	26	39	130
183	PENEIRA COM CABO 18 CM	unidade	28	7	14	21	70
184	PENEIRA DE INOX (M;6)	unidade	52	13	26	39	130
185	PENEIRA, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM CABO, COM DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 16 CM DE DIÂMETRO.	unidade	52	13	26	39	130
186	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 12CM PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950
187	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 15CM PCT. COM 10UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950
188	PRATO DESCARTÁVEL EM PLÁSTICO BRANCO, RESISTENTE, DE ALTA QUALIDADE 21CM, PCT. COM 10 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	pacote	780	195	390	585	1950
189	PRATO FUNDO DE VIDRO RESISTENTE, COR TRANSPARENTE, TIPO DURALEX, COM DIÂMETRO DE 25CM, DE PRIMEIRA LINHA.	unidade	120	30	60	90	300
190	RALADOR 6 FACES	unidade	52	13	26	39	130
191	REGISTRO DE GÁS COM MANGUEIRA P/ BOTA DE 13 KG	unidade	52	13	26	39	130
192	SANDUICHEIRA	unidade	52	13	26	39	130
193	TÁBUA PARA CORTAR CARNE E VERDURAS/ POLIETILENO 60X40	unidade	60	15	30	45	150
194	TERMÔMETRO CULINÁRIO A LASER	unidade	24	6	12	18	60
195	TRAVESSA DE VIDRO (GRANDE)	unidade	52	13	26	39	130
196	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 3,5 LITROS	unidade	80	20	40	60	200
197	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 6,5 LITROS	unidade	80	20	40	60	200
198	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA TAMANHO 1 LITRO	unidade	80	20	40	60	200